DECRETO Nº 4196, de 29 de novembro de 2010

ALTERA O DECRETO Nº 2330 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1997 QUE "OUTORGA PERMISSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA A FIAT AUTOMÓVEIS S/A" E REVOGA O DECRETO Nº 4088 DE 31 DE MAIO DE 2010.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inc. IX do art. 102 do Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que ocorreu a renúncia expressa da empresa Fiat Automóveis S/A de área cuja posse será restituída ao Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO que o pedido de devolução de área pela referida empresa tem como foco garantir a constituição do Distrito Industrial de Sete Lagoas IICondomínio de Fornecedores, definido no Protocolo de Intenções firmado com o Governo de Minas Gerais em 19/12/2007;

CONSIDERANDO que o Município de Sete Lagoas possui interesse complementar em viabilizar parte da área à empresa Ambev, a título de doação, observada a ciência da Fiat Automóveis S/A;

CONSIDERANDO a necessidade de revogação do Decreto nº 4.088 de 31 de maio de 2010, diante da modificação da extensão da área, DECRETA:

Art. 1º O "caput" do artigo 1º do Decreto nº 2.330 de 14 de novembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica outorgado à Fiat Automóveis S/A, CNPJ nº 16.701.716.0001-56, a permissão de uso de uma área de terreno medindo 201,1918 ha, com os seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.859.038,163m e E 584.764,866m; deste segue MG-238, com os seguintes azimutes e distâncias: 226º00`21" e 767,91m até o vértice V2, de coordenadas N 7.858.504,785m e E 584.212,425m; 218º39`19" e 507,81m até o vértice V4, de coordenadas N 7.858.108,227m e E 583.895,230m; 215º57`30" e 403,06m até o vértice V5, de coordenadas N 7.857.781,976m e E 583.658,557m; 211º20`24" e 75,48m até o vértice V6, de coordenadas N 7.857.717,509m e E 583.619,299m; 206º07`29" e 75,66m até o vértice V7, de coordenadas N 7.857.649,579m e E 583.585,984m; com azimute 195º45`17" e 78,61m até o vértice V8, de coordenadas N 7.857.573,919m e E 583.564,639m; deste segue CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 193º34`20" e 76,72m até o vértice V9, de coordenadas N 7.857.499,341m e E 583.546,635m; 326º28`14" e 598,80m até o vértice V9A, de coordenadas N 7.857.998,501m e E 583.215,880m; com azimute 224º53`34" e 472,27maté o vértice V14, de coordenadas N 7.857.663,931m e E 582.882,561m; deste segue CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 324º00`17" e 590,39m até o vértice V15, de coordenadas N 7.858.141,595m e E 582.535,578m; com azimute 44º52`53" e 562,17m até o vértice V16, de coordenadas N 7.858.539,931m e E 582.932,268m; deste segue LUMAC - COMERCIO AGRO PECUARIA LTDA., com azimute 44º59`47" e distância de 953,33m até o vértice V17, de coordenadas N 7.859.214,081m e E 583.606,332m; deste segue ORLANDO ROSA HORTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 44º31`17" e 304,54m até o vértice V18, de coordenadas N 7.859.431,212m e E 583.819,866m; com azimute 135º07`07" e 83,00m até o vértice V19, de coordenadas N 7.859.372,400m e E 583.878,435m; deste segue NICODEMOS FERNANDES DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 135º07`07" e 191,00m até o vértice V20, de coordenadas N 7.859.237,064m e E 584.013,212m; 44º52`53" e 288,73m até o vértice V21, de coordenadas N 7.859.441,649m e E 584.216,952m; com azimute 44º52`53" e 103,52m até o vértice V22, de coordenadas N 7.859.515,000m e E 584.290,000m; deste segue JOSÉ GONÇALVES NORATO, com azimute 135º07`07" e distância de 519,00m até o vértice V23, de coordenadas N 7.859.147,253m e E 584.656,228m; deste segue BASILEU COXIR, com azimute 135º07`08" e distância de 153,96m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Art. 2º Ficam revogadas as disposições do Decreto nº 4.088 de 31 de maio de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 29 de novembro de 2010.

MÁRIO MARCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

EDER LUIZ BOLSON
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Procurador Geral do Município